

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

DESPACHO N.º 23/2024

Sumário: Autorizando a realização de despesas no âmbito da Empreitada de Conservação e Reabilitação da Igreja de São Roque em Rabil, Boa Vista

De 20 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 42.º, do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública e, a pedido do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, autorizo a realização das despesas no âmbito do Contrato de Empreitada de Conservação e Reabilitação da Igreja de São Roque em Rabil, ilha da Boa vista, no montante total de 33.893.967\$00 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e sete escudos) acrescido de imposto devido, de acordo com o concurso público realizado.

O montante autorizado tem cabimento orçamental no Programa Infraestruturas modernas e Resilientes, rubrica 70.01.01.01.79 - Programa de Reabilitação, Requalificação Urbana e Acessibilidade e no Programa POT - Plano Operacional do Turismo de Cabo Verde.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 20 de agosto de 2024.- O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.